



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA

**ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE
RECURSOS FEDERAIS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E OS INDICADORES DE
VIOLÊNCIA NOS ESTADOS DO NORDESTE**

**NATAL/RN
2017**

EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA

ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS FEDERAIS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E OS INDICADORES DE VIOLÊNCIA NOS ESTADOS DO NORDESTE

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Victor Godeiro de Medeiros Lima

**NATAL/RN
2017**

Catálogo da Publicação na Fonte.
UFRN / Biblioteca Setorial do CCSA

Lima, Edivania Nascimento de.

Análise da relação entre transferências voluntárias de recursos federais para segurança pública e os indicadores de violência nos estados do nordeste/ Edivania Nascimento de Lima. - Natal, 2017.

49f.: il.

Orientador: Prof. Me. Victor Godeiro de Medeiros Lima.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Contábeis.

1. Administração pública - Monografia. 2. Transferências Voluntárias - Recursos federais - Monografia. 3. Violência - Monografia. 4. Segurança Pública - Políticas pública - Monografia. I. Lima, Victor Godeiro de Medeiros. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BS/CCSA

CDU 351.72

FOLHA DE APROVAÇÃO

EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA

ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS FEDERAIS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E OS INDICADORES DE VIOLÊNCIA NOS ESTADOS DO NORDESTE

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em 22 de Junho de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Victor Godeiro de Medeiros Lima - Orientador

Prof. Me. Ronaldo José Rêgo de Araújo - Membro da Banca

Prof. Dr. Maurício Corrêa da Silva - Membro da Banca

*À minha família, que sempre acreditou em mim,
de maneira especial aos meus pais, exemplos de
força e coragem.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por ter me acompanhado durante toda essa longa caminhada, me dando força e mostrando o melhor caminho a seguir.

Aos meus pais, José Edson e Maria das Graças, que sempre me apoiaram, investiram em minha educação e acreditaram na minha capacidade.

Aos meus amigos, colegas de curso e de trabalho que ajudaram a tornar a caminhada mais alegre, em especial ao grupo "Fox", verdadeiro presente de Deus na minha vida e à Danilo Souza pelo constante apoio e incentivo.

À Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por oferecer uma educação de qualidade e, em especial, aos professores que me acompanharam e auxiliaram no objetivo de agregar novos conhecimentos.

Aos meus orientadores, Victor Lima e Edimilson Batista, pela paciência e dedicação na confecção desse trabalho.

*“O sucesso nasce do querer, da determinação
e persistência em se chegar a um objetivo.
Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e
vence obstáculos, no mínimo fará coisas
admiráveis”.*

José de Alencar

RESUMO

Com a finalidade de observar a influência da participação do Governo Federal como meio auxiliar dos Estados para controle da violência na região Nordeste, é que o presente estudo foi elaborado. O objetivo geral desse estudo é analisar a relação existente entre o volume de recursos federais oriundos de transferências voluntárias para segurança pública destinados aos Estados da região Nordeste com o aumento ou redução da violência nesses Estados. Para se atingir o objetivo foi realizada uma pesquisa com procedimentos bibliográficos e documentais, de tipologia descritiva, utilizando uma metodologia comparativa e uma abordagem qualitativa e quantitativa dos dados. Os dados foram extraídos do Portal da Transparência do Governo Federal e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. A pesquisa analisa todos os valores da União repassados aos Estados da região Nordeste por meio de transferências voluntárias para segurança pública, comparando-os com os indicadores de violência apresentados por cada Estado, no período de 2012 a 2015. Faz uma correlação entre o volume de recursos repassados na função de segurança pública e os índices de criminalidade, considerando ainda, como estão sendo aplicados esses repasses. A análise revela que os Estados considerados mais violentos recebem a maior quantidade de recursos a serem aplicados na segurança pública, mas tais recursos não contribuem de forma significativa, com a redução da violência nesses Estados. A conclusão obtida nesse estudo é que os Estados mais violentos são os mais beneficiados com recursos do Governo Federal, porém não foi identificada uma relação entre os volumes de transferências voluntárias repassados pela União com o aumento ou diminuição dos índices de violência de cada Estado.

Palavras-Chaves: Segurança Pública. Transferências Voluntárias. Violência.

ABSTRACT

In order to observe the influence of the participation of the Federal Government as an auxiliary means of the States to control violence in the states of the northeast region, this study was elaborated. The general objective of this study is to analyze the relationship between the volume of federal resources from voluntary transfers to public security destined to the states of the Northeast region with the increase or reduction of violence in those States. In order to reach the objective, a research was carried out using bibliographical and documentary procedures, with a descriptive typology, using a comparative methodology and a qualitative and quantitative data approach. The data were extracted from the Transparency Portal of the Federal Government and the Brazilian Forum of Public Security. The study analyzes all the values of the Union passed on to the states of the Northeast region through voluntary transfers to public security, comparing them with the indicators of violence presented by each state, between 2012 and 2015. It correlates the volume of Resources transferred in the public security function and crime rates, considering also how these transfers are being applied. The analysis reveals that states considered to be the most violent receive the largest amount of resources to be applied in public safety, but such resources do not contribute significantly, with the reduction of violence in those states. The conclusion reached in this study is that the most violent states are the ones most benefited by Federal Government resources, but a relationship was not identified between the volumes of voluntary transfers passed through the Union and the increase or decrease of violence rates in each state.

Keywords: Public Security. Voluntary Transfers. Violence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Principais Problemas do Brasil e Prioridades para 2016	19
Figura 2 – Nível de Satisfação da Segurança Pública no Brasil.....	20
Figura 3 – Mapa da Variação Percentual de Taxas por UF.....	23
Figura 4 – Organograma do Ministério da Justiça e Segurança Pública	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Mudança de Hábitos Devido à Violência	21
Tabela 2 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2012 a 2015.	34

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2012	37
Gráfico 2 – Índices de Crimes Letais Intencionais Per Capita nos Estados da Região Nordeste no Período de 2012	37
Gráfico 3 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2013	40
Gráfico 4 – Índices de Crimes Letais Intencionais nos Estados da Região Nordeste no Período de 2013	40
Gráfico 5 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2014	43
Gráfico 6 – Índices de Crimes Letais Intencionais nos Estados da Região Nordeste no Período de 2014	43
Gráfico 7 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2015	44
Gráfico 8 – Índices de Crimes Letais Intencionais nos Estados da Região Nordeste no Período de 2015	45

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABSP	Anuário Brasileiro de Segurança Pública
AL	Alagoas
BA	Bahia
CE	Ceará
CF	Constituição Federal
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEX	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IOF	Imposto Sobre Operações Financeiras
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MA	Maranhão
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PPA	Plano Plurianual
RN	Rio Grande do Norte
SE	Sergipe

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA	14
1.2 OBJETIVOS	16
1.2.1 Objetivo geral.....	16
1.2.2 Objetivos específicos.....	16
1.3 JUSTIFICATIVA	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 A SOCIEDADE E A SEGURANÇA PÚBLICA	18
2.1.1 Estatísticas criminais.....	21
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	23
2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25
2.3.1 Ministério da Justiça e segurança pública	27
2.3.2 Transferências de Recursos Intergovernamentais	29
3 METODOLOGIA.....	31
3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA.....	31
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA.....	32
3.3 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	32
4 RESULTADOS E ANÁLISE DA PESQUISA.....	34
4.1 ANÁLISE 2012	35
4.2 ANÁLISE 2013	38
4.3 ANÁLISE 2014	41
4.4 ANÁLISE 2015	44
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

O Brasil vive em 2017 um cenário de crise na segurança pública que se reflete de várias maneiras. São exemplos dessa crise, o aumento das taxas de criminalidade, as degradações de espaços públicos, a violência policial, a violência contra mulher, a ineficiência de práticas preventivas, as fugas e rebeliões nos presídios, as falhas em investigações e o aumento da sensação de medo e insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos.

As últimas quatro edições do Anuário Brasileiro de Segurança Pública - ABSP mostram números estarrecedores que deveriam demandar uma maior atenção e envolvimento das autoridades públicas, principalmente no que tange a políticas públicas efetivas de prevenção e combate à violência.

De acordo com dados divulgados pela 10ª edição do ABSP o Brasil, em 2014, atingiu a marca de 59.730 mortes violentas intencionais. No ano seguinte, o Brasil aproximou-se novamente da marca das 59 mil mortes violentas intencionais, apresentando o número de 58.467 homicídios (FBSP, 2016). Apesar de apresentar uma pequena redução, o fato é que ainda assim, são números preocupantes. Esses números apontam para um cenário frágil e de difícil solução, mostrando que a violência letal no país é um tema que deve ser tratado como prioridade pelas políticas públicas.

O Atlas da Violência 2016 destaca uma situação gravíssima, ao mostrar que 10% dos homicídios do mundo acontecem no Brasil e que nos últimos seis anos o Brasil apresentou aumento em suas taxas de homicídios. O documento ainda chama a atenção para um fato curioso: o Nordeste possui 14 microrregiões na lista das 20 mais violentas do país (FBSP, 2016). Seria, então, o Nordeste a região mais violenta do Brasil?

Desde 2004, a evolução da prevalência de homicídios tem se dado de maneira desigual no território Brasileiro. Enquanto sete unidades federativas lograram diminuição em suas taxas, sendo elas: São Paulo (-52,4%), Rio de Janeiro (-33,3%), Pernambuco (-27,3%), Mato Grosso do Sul (-7,7%), Rondônia (-14,1%), Distrito Federal (-7,4%) e Espírito Santo (-13,8%), em outros seis Estados o aumento das taxas foi superior a 100%, sendo eles: Ceará (166,5%), Sergipe (107,7%), Rio Grande do Norte (308,1%), Paraíba (114,4%), Bahia (132,6%) e Maranhão (209,4%) ou seja, os seis Estados com taxa superior a 100% estão situados na região Nordeste (FBSP, 2016).

A última publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, referente ao ano 2015, mostra, ainda, que dos 10 Estados com os maiores índices de crimes violentos letais intencionais por 100 mil habitantes no Brasil, 7 estão localizados na região Nordeste, sendo: Sergipe (55,4), Alagoas (51,4), Rio Grande do Norte (46,1), Ceará (45,1), Pernambuco (41,6), Bahia (39,7) e Paraíba (37,8) (FBSP, 2016). Isso significa que apenas dois Estados dessa região, sendo eles: Maranhão e Piauí, não apresentaram índices tão alarmantes.

Outro cenário preocupante, envolvendo a Segurança Pública no Brasil, foi noticiado nos últimos meses quando o Brasil presenciou uma verdadeira guerra entre facções criminosas dentro dos presídios brasileiros, deixando clara a fragilidade do sistema penitenciário nacional. Pelo menos 60 presos foram mortos durante rebelião na cidade de Manaus. Na mesma semana houve tumulto também em uma penitenciária de Roraima resultando na morte de 33 presos. E mais uma vez o Nordeste não fica de fora, e apresenta o número de pelo menos 26 mortos na rebelião ocorrida no Estado do Rio Grande do Norte, no presídio de Alcaçuz (EBC, 2017).

Para atender as necessidades relacionadas à segurança pública, que a população tanto demanda, o Estado, membro da federação, necessita de recursos financeiros, obtidos por meio de várias fontes, a fim de garantir os serviços indispensáveis de forma a promover o bem comum. Todavia, o atual cenário de difícil situação financeira dos Estados impede investimentos significativos de melhoria contando somente com recursos próprios. Diante disso aumenta a necessidade de participação de recursos do poder federal em áreas de interesse comum. No contexto, o Brasil vem se utilizando consideravelmente das transferências intergovernamentais voluntárias.

As transferências voluntárias são recursos repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidentes às três esferas do Governo, ou conforme definido no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF mediante a entrega de recursos para despesas correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou destinada ao Sistema Único de Saúde (CGU, 2014).

Baseada nessas informações a presente pesquisa, na procura de explorar o tema segurança pública, busca responder a seguinte pergunta: **Qual a relação entre o volume de recursos de transferências voluntárias recebidos do Governo Federal e os indicadores de violência nos Estados da Região Nordeste?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral desse trabalho é analisar a relação existente entre o volume de recursos federais oriundos de transferências voluntárias para segurança pública destinados aos Estados da região Nordeste com o aumento ou redução da violência nesses Estados.

1.2.2 Objetivos específicos

Com o propósito de alcançar o objetivo geral apresentado, são formulados os seguintes objetivos específicos:

- a) Levantar o volume de recursos de transferências federais destinadas a segurança pública nos Estados do Nordeste no período de 2012 a 2015;
- b) Identificar os indicadores de violência nos Estados do Nordeste, no mesmo período;
- c) Analisar a relação entre o volume de transferências voluntárias para segurança pública e os indicadores de violência dos estados nordestinos.

1.3 JUSTIFICATIVA

O tema segurança pública tem cada vez mais se consolidado como uma prioridade, especialmente a partir do crescimento populacional das grandes cidades sem o necessário incremento da economia e do emprego.

A segurança pública é um investimentos. Os empresários buscam, cada vez mais, por um ambiente favorável para iniciar e manter seus negócios.

Essa onda de violência que toma uma proporção cada vez maior, contribui diretamente nas decisões dos empresários, que receosos de serem vítimas, adotam medidas de precaução e comportamentos defensivos que, na maioria das vezes, representam um elevado custo, ou ainda podem os levar a uma decisão mais drástica, que seria a de não investir.

Os efeitos cotidianos da violência e criminalidade são sentidos em primeiro lugar pela comunidade e seus membros, seja sob a forma de eventos concretos, seja através do medo e sensação de insegurança. Isso fica claro, quando observado a mudança de comportamento das pessoas, diante dos elevados índices de criminalidade.

Tais informações ressaltam a importância social e econômica da pesquisa, e evidencia a necessidade de buscas por soluções. A situação chegou a um nível que toda a sociedade

necessita participar, conhecer e estudar como funciona a estrutura organizacional dos órgãos da Segurança Pública.

Esta pesquisa proporciona a sociedade uma reflexão sobre o volume de recursos federais oriundos de transferências voluntárias e destinados aos Estados da região Nordeste, no período de 2012 a 2015, de modo a demonstrar se a participação desses recursos contribuiu ou não na diminuição dos índices de violência nesses Estados. tema que impacta diretamente os negócios de várias maneiras, e traz inúmeros custos. Fatores econômicos e sociais, pesam a favor de decisões de

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A SOCIEDADE E A SEGURANÇA PÚBLICA

Para Carmo Filho (2009), a segurança pública pode ser definida como um conjunto de ações desenvolvidas com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos.

Entende-se que segurança é uma condição que permite viver longe de riscos, porém para estar livres de riscos é necessária "a manutenção da ordem pública", mencionada pelo autor, e que garante prevenção, investigação e punição contra todos os responsáveis por atos de violência e criminalidade.

Bengochea (2004) escreve que a segurança pública se trata de um processo sistêmico e otimizado que envolve um conjunto de ações públicas e comunitárias, buscando garantir que todos os indivíduos estarão seguros e garantir a aplicabilidade da justiça nas punições, recuperações e tratamento de todos aqueles que violam a lei. O autor justifica que há um processo sistêmico, pois envolve, num mesmo cenário, um conjunto de conhecimentos e ferramentas que competem aos poderes constituídos e é disponibilizado à comunidade organizada, interagindo e compartilhando visão, compromissos e objetivos em comum, e otimizado, porque depende de decisões rápidas e de resultados imediatos.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece no seu art. 144, no inciso V, que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. É exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (BRASIL, 1988).

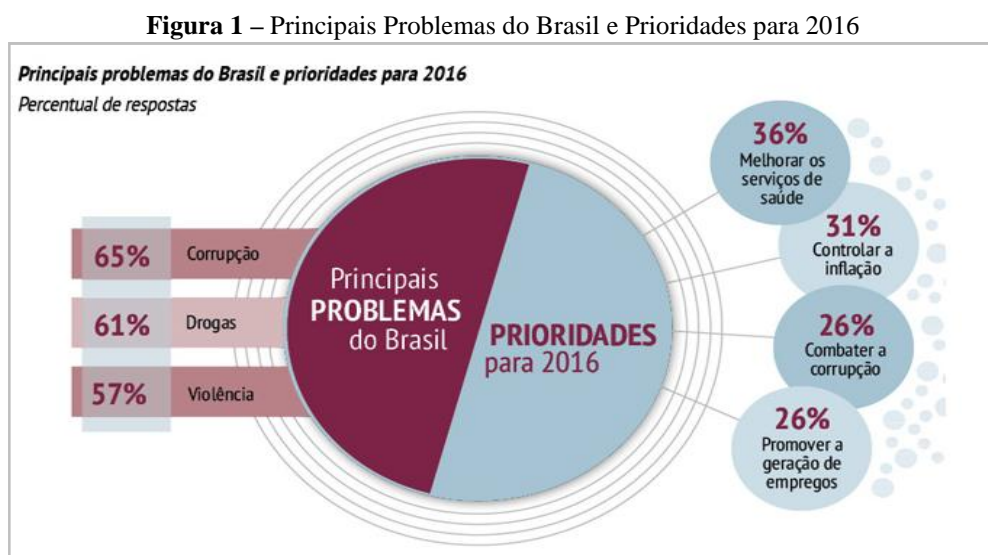
A gestão em cada ente da federação fica por conta do chefe do Executivo. No caso dos Estados, fica sob a chefia do Governador de Estado, a quem estão subordinados as polícias militares e civis. Já o chefe do Poder Executivo Federal tem a competência de organizar as polícias federais, dentre outros da administração federal (BRASIL, 1988).

Apesar de atualmente a Segurança Pública ser responsabilidade do Estado, em 2015 foi aprovada pelo Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014 que altera os arts. 23 e 24 da Constituição Federal, para tornar competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir a segurança pública e para tornar competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre a segurança pública (SENADO FEDERAL, 2015).

Apesar desse destaque sobre o tema, a Constituição não estabelece um limite mínimo do orçamento da União para as Unidades Federativas em relação à Segurança Pública, como ocorre com a Educação e a Saúde, onde está garantido um limite mínimo da receita de acordo com o art. 212 da CF/88 (BRASIL, 1988).

Conforme Moreira Neto (2007) para se reconhecer a importância, bem como a prioridade da Segurança Pública não é necessário ser um estudioso do assunto. Segundo o autor, todo cidadão, quando questionado sobre o que prefere: ou uma boa rede de escolas e de hospitais; ruas limpas e bem calçadas, serviços públicos de transporte e de saneamento eficientes, previdência social, ou a garantia de sua integridade pessoal, bem como da sua família e patrimônio, não terá dúvida em responder essa última, porque todos priorizam a sua vida e a dos familiares, e por isso concordam que a Segurança Pública é a principal razão de ser do Estado e, sua principal função.

Uma pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (2016) a fim de identificar os principais problemas enfrentados pela população brasileira confirma, em partes, a posição apresentada pelo Moreira Neto (2007), ao mostrar que os principais problemas apresentados pelos brasileiros foram: Corrupção (65%), Drogas (61%) e Violência (57%). Porém a Segurança Pública não aparece na lista das prioridades escolhidas pelos brasileiros (CFI, 2016), conforme mostra a imagem a seguir.



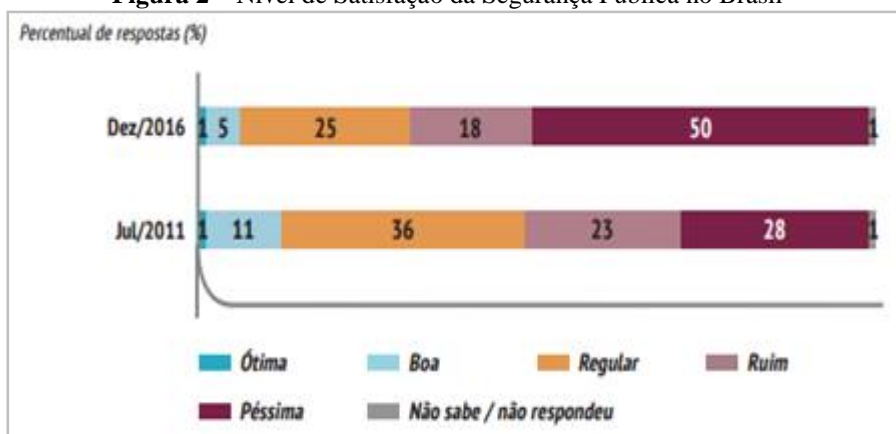
Fonte: Conselho Nacional das Indústrias, 2016.

A reação da sociedade brasileira diante de tanta violência indica que é necessária uma mudança no atual sistema de segurança pública. Percebe-se que o aumento da criminalidade se dá pelas constantes falhas inerentes as políticas públicas. A justiça parece temer os

criminosos, e estes, por sua vez, tornam-se impunes, mesmo sendo autores dos piores crimes. A Justiça precisa impactar de forma positiva sobre a vida do cidadão de bem. O sistema prisional chega a ser cruel e desumano, fruto de uma superlotação que não garantem condições de acesso aos direitos humanos. É necessário que haja justiça sob qualquer ato de violência, mas também não se pode fechar os olhos para as condições oferecidas para aqueles que buscam pagar pelos crimes cometidos. Não pode preocupar-se, apenas, em medidas para detenção dos criminosos. Não se pode apenas prender, e não investir em um programa de ressocialização dos condenados e a consequente reinserção destes ao convívio social.

A Confederação Nacional das Indústrias – CNI também analisou na pesquisa o nível de satisfação da população brasileira com a Segurança Pública e o resultado mostra que mais da metade da população reprovava as condições de segurança no país (CNI, 2016).

Figura 2 – Nível de Satisfação da Segurança Pública no Brasil



Fonte: Confederação Nacional das Indústrias.

O atual Presidente da República, Michel Temer, em meio à crise do sistema penitenciário nacional, com as chacinas em presídios do Amazonas, e Roraima na primeira semana de 2017, confirmou as condições desumanas vividas nos presídios e que isso preocupa a segurança nacional. O presidente ainda expressou que o seu desejo é que em alguns anos não haja necessidade de anunciar a construção de novos presídios. Somente escolas, postos de saúde, etc., conforme publicação no jornal Folha de Pernambuco (FP, 2017).

O artigo 5º inciso XV da Constituição garante o direito de ir e vir, e ainda no mesmo artigo é expresso o direito à liberdade (BRASIL, 1988), porém sabe-se que essa liberdade passa longe de se concretizar integralmente. A violência vem restringindo cada vez mais a circulação da população. A CNI também buscou esclarecer em sua pesquisa as mudanças de hábitos das pessoas devido à violência. Segundo a pesquisa as principais mudanças foram:

54% dos entrevistados passaram a evitar as saídas noturnas, 48% deixaram de circular por alguns bairros e ruas e 36% mudaram o trajeto do trabalho ou escola (CNI, 2016).

Tabela 1 – Mudança de Hábitos Devido à Violência

	Percentual de Respostas
Evitar andar com dinheiro	63%
Aumentar o cuidado ao sair de casa	57%
Evitar sair à noite	54%
Colocar grades, cadeados, ou trancas e suas residências	52%
Deixar de circular por alguns bairros ou ruas	48%
Mudar trajeto entre casa e o trabalho ou escola	36%
Contratar seguro contra roubo ou furto	10%
Comprar armas	2%

Fonte: Elaborada pelo autor conforme dados da CNI (2016).

Todos os acontecimentos relacionados à onda de violência mostram a impossibilidade de se pensar num quadro de equilíbrio no que se refere à Segurança Pública de forma que, esse equilíbrio protegesse por completo dos efeitos dessa violência em sentido amplo. No entanto, mesmo diante dessa impossibilidade, não se pode dizer que o Estado irá abandonar seu papel e conformar-se com esse cenário. O Estado deverá tomar medidas sérias que possam garantir o combate a violência (KAHN, 2013).

2.1.1 Estatísticas criminais

A 10ª. Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública traz informações sobre o debate civilizatório no Brasil e sobre o papel das instituições e das políticas públicas. Os números apresentados nessa edição traduzem a enorme dificuldade em se reconhecer o drama da violência no país. No ano de 2015 foram registradas quase 59 mil mortes violentas intencionais, com crescimento no número de latrocínios e de mortes causadas por intervenção policial, cuja proporção já superou a de, ao menos, nove pessoas mortas todos os dias pelas polícias brasileiras. Esta marca nos singulariza até mesmo em relação às nações com índices e características parecidas. As taxas de mortes decorrentes de intervenções policiais de Honduras, a nação mais violenta do mundo proporcionalmente, e da África do Sul são inferiores à taxa brasileira (ABSP, 2016).

O anuário também chama a atenção para o número de mortes de policiais no Brasil. Nos últimos sete anos foram registradas 2.572 mortes de policiais, profissionais de segurança

pública que estavam de folga ou trabalhando. Esse número não se encontra similar em nenhum outro país do mundo. Para efeitos de comparação, nos EUA, morreram 41 policiais em serviço no ano de 2015, contra 103 no Brasil, ou seja, mais que o dobro (ABSP, 2016). Esses dados mostram que à medida que o Estado abre mão de políticas educacionais, ou se omite na questão dos direitos sociais e utiliza as forças de segurança como forma de contenção social dos “excluídos”, ele incentiva confrontos que tornam policiais e população como principais vítimas (ABSP, 2016)

O Anuário 2016 ainda chama atenção para os casos de violência contra mulher, que no ano de 2015 registrou um total de 45.460 casos de estupros no Brasil, e ainda o disque 180 recebeu um aumento de 129% no número total de relatos de violência sexual (estupro, assédio, exploração sexual), representando uma média de 9,53 registros por dia. Tais números são ainda mais preocupantes, quando visto que o ano de 2016 foi marcado por episódios de estupro coletivo que chocaram o país, como o caso em que uma adolescente de 16 anos foi estuprada por cerca de 30 homens no Rio de Janeiro e o caso de Castelo do Piauí (PI) em que quatro adolescentes foram vítimas do mesmo tipo de crime e atiradas de um penhasco (ABSP, 2016). Essa realidade chama a atenção não apenas para o aumento no número de vítimas, mas também para o aumento da brutalidade como que esses crimes acontecem.

Ainda na 10ª edição do anuário é tratada outra questão bastante crítica na Segurança Pública; a população carcerária. Segundo o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, publicado pelo Ministério da Justiça em 2015, a quantidade de presos no Brasil alcança o total de 607.731, alcançando assim o quarto lugar no vergonhoso ranking dos países com os maiores contingentes de pessoas presas (ABSP, 2016). Esse número tão elevado de encarcerados poderia nos remeter ao pensamento de que, conseqüentemente, a violência diminuiria. Porém os dados apresentados anteriormente mostram que o encarceramento em massa não gerou qualquer impacto positivo sobre os indicadores de violência. Muito pelo contrário, a superlotação, a violação dos direitos humanos, e a falta de ambientes e atividades propícias a ressocialização desses indivíduos, contribuem para a provocação da violência e crescimento de facções criminosas em presídios.

Foi dentro desse contexto que o Brasil presenciou recentemente uma verdadeira guerra dentro de alguns presídios. No dia 1º de janeiro, pelo menos 60 presos foram mortos durante uma rebelião que durou 17 horas em Manaus. Na mesma semana, houve um tumulto em uma penitenciária em Roraima, onde 33 presos foram mortos. Logo em seguida, no Estado do Rio Grande do Norte, pelo menos 26 presos foram mortos em rebeliões. Todas as rebeliões

justificadas por acerto de contas entre facções criminosas, com resquícios de crueldade que se refletiu também fora dos presídios.

O Atlas da Violência 2016 apresenta a evolução dos homicídios por unidades federativas de ocorrência, mostrando que houve situações bastante distintas no período de 2004 a 2014. As taxas de homicídios por 100 mil habitantes se inseriram no intervalo +308,1 (Rio Grande do Norte) e -52,4 (São Paulo), e mostra que em termos gerais todos os Estados com crescimento superior a 100% nas taxas de homicídios pertenciam ao Nordeste (FBSP, 2016).



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O Atlas da Violência 2016 mostra que o Nordeste concentra as cidades mais violentas do País e evidencia que das 150 cidades mais violentas do Brasil, apenas 43 não pertencem a região Nordeste. O Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina, Acre e mais cinco Estados não possuem nenhum município na lista. Do Nordeste, apenas o Piauí não aparece (FBSP, 2016).

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

A segurança da sociedade surge como requisito relevante à defesa de direitos e ao cumprimento de deveres, determinados nos ordenamentos jurídicos. A segurança Pública é considerada uma busca social que muito necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada. Às instituições ou órgãos estatais, responsáveis de adotar medidas voltadas para garantir a segurança da sociedade, denomina-se sistema de segurança pública, tendo como base política as políticas de segurança pública, ou seja, o conjunto de

ações delineadas em planos e programas e implementos como forma de garantir a segurança pública individual e coletiva (CARVALHO; SILVA, 2011).

O sistema de segurança pública brasileiro em vigor, regido pela Constituição Federal de 1988, estabelece um compromisso legal com a segurança individual e coletiva. Entretanto, no Brasil, as políticas de segurança pública têm servido apenas de paliativo a situações emergenciais, sendo deslocadas da realidade social, desprovidas de perenidade, consistência e articulação horizontal e setorial (CARVALHO; SILVA, 2011).

Para Saporì (2007):

Planejamento, monitoramento, avaliação de resultados, gasto eficiente dos recursos financeiros não têm sido procedimentos usuais nas ações de combate à criminalidade, seja no executivo federal, seja nos executivos estaduais. Desse ponto de vista, a história das políticas de segurança pública na sociedade brasileira nas duas últimas décadas se resume a uma série de intervenções governamentais espasmódicas, meramente reativas, voltadas para a solução imediata de crises que assolam a ordem pública [...] (SAPORI, 2007, p. 109)

Os problemas da segurança pública no Brasil são reflexos de um legado político autoritário: uma engenharia político-institucional que relaciona os dilemas da violência urbana atual ao passado da violência rural. As bases do sistema público de segurança estão assentadas numa estrutura social historicamente conivente com a violência privada, a desigualdade social, econômica e jurídica e os “déficits de cidadania” de grande parte da população (SOUZA, 2011).

Ainda de acordo com Souza (2011):

Atualmente, o medo derivado da violência urbana somado à desconfiança nas instituições do poder público encarregadas da implementação e execução das políticas de segurança produzem uma evidente diminuição da coesão social, o que implica, entre outros problemas, na diminuição do acesso dos cidadãos aos espaços públicos; na criminalização da pobreza (à medida que determinados setores da opinião pública estigmatizam os moradores dos aglomerados urbanos das grandes cidades como os responsáveis pela criminalidade e violência) e na desconfiança generalizada entre as pessoas, corroendo laços de reciprocidade e solidariedade social. (SOUZA, 2011)

Para Araújo (2015) O Estado Brasileiro em âmbito Federal, Estadual e Municipal, precisa provocar ações para o atendimento satisfatório, pois os problemas a serem enfrentados no que compete a segurança pública são cada vez mais complexos. Para que a segurança pública de prevenção social seja eficiente ela precisa ser compartilhada com a sociedade civil organizada, leis penais e processuais, polícia, Ministério Público, Judiciário e Sistema

Carcerário. Ele ainda ressalta a necessidade imediata de se desenvolver políticas públicas inter-relacionadas (União, Estados e Municípios), despidas de vaidades políticas partidárias.

Ibaixe Júnior (2012) em concordância com Araújo, ressalta também a necessidade de se desenvolver políticas públicas concretas, buscando prevenção e enfrentamento do crime, e não deixar para buscar medidas apenas em casos de emergências. Para ele não se pode manter o atual sistema de Segurança Pública existente no Brasil, sob a ótica apenas da Lei e da ordem, com discurso de endurecimento da lei de um lado ou da prestação de suporte social e educacional ao criminoso do outro.

Sobre esse modelo clássico de repressão mantido pelo Estado, Prado (2009) acredita que tal modelo não funciona mais como resposta as diversificadas demandas de conflitos vividas nos dias atuais. No entanto, ele defende que o aspecto funcional da ação repressiva do Estado, não se pode ser renegado, e sim redimensionado a um plano de efetividade e pronta resposta, predominando, sempre, conjunto de ações preventivas, as quais deverão ser preeminentes a concepção de parceria comunitária.

Ambos autores, Ibaixe Junior e Araújo, mencionam a importância da participação e envolvimento dos demais atores da sociedade e a própria sociedade, na construção de políticas públicas de segurança com capacidade de articular a repressão e prevenção ao crime.

O ABSP (2016) apresenta a evolução das despesas realizadas pelos três entes na função segurança pública no período de 2002 a 2015. O estudo mostra um aumento nos gastos em termos gerais ao longo do período analisado. O gasto em segurança passou de R\$ 48 bilhões em 2002 para R\$ 81 bilhões em 2015. Esse valor representa um total de apenas 1,5% do PIB. Valor insuficiente para garantir políticas de segurança pública que tragam resultados satisfatórios no combate à violência.

2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Organização político-administrativa brasileira é federalista, está presente na Constituição Federal de 1988, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Assim todo Estado precisa estar organizado na busca do cumprimento dos seus objetivos dentro da administração pública (BRASIL, 1988).

Segundo Bastos (2002) as razões que levam o Estado a adotarem e firmar-se na forma federativa de organização, são a procura por uma maior descentralização territorial do poder político, a manutenção da soberania político-administrativa dos entes federados e a preservação das diferenças existentes em alguns Estados, seja em relação à raça, cultura,

religião, entre outras, sem que haja necessidade de separação do todo, como acontece em alguns países.

Para Mendes (2004, p. 422):

"[...] o federalismo, entendido como uma forma de organização do Estado, no qual há o compartilhamento de poder entre diferentes níveis de governo, é um conceito político mais antigo e mais amplo que a idéia federalismo fiscal. Nessa expressão, o adjetivo fiscal restringe o federalismo de que estamos falando. O termo federalismo desacompanhado do adjetivo, diz respeito à divisão de poderes políticos e constitucionais entre os diferentes níveis de governo, indo muito além da mera divisão de tarefas administrativas (MENDES, 2004, p. 422).

De acordo com Harmon e Mayer (1999, *apud* MATIAS-PEREIRA, 2010, p. 125), "a administração pública é a ocupação de todos aqueles que atuam em nome do povo - em nome da sociedade, que delega de forma legal - e cujas ações têm consequências para os indivíduos e grupos sociais".

Para Carvalho Filho (2005, p. 362):

A administração pública admite mais de um sentido. No sentido objetivo, exprime a idéia de atividade, tarefa, ação, enfim a própria função administrativa, constituindo-se como o alvo que o governo quer alcançar. No sentido subjetivo, ao contrário, a expressão indica o universo de órgãos e pessoas que desempenham a mesma função (CARVALHO FILHO, 2005, p. 362).

Di Pietro (2006) tem uma ideia semelhante a Carvalho Filho quando explica que a administração Pública é caracterizada por dois sentidos; Subjetivo e Objetivo. No modo subjetivo são designados os entes que exercem a atividade administrativa, ou seja, as pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, os quais são responsáveis de exercer uma das funções que se divide a atividade estatal: Função Administrativa. No modo objetivo, ele mostra a natureza da atividade exercida pelos referidos entes, dizendo assim, que Administração Pública é a própria função administrativa que incumbe, predominantemente ao poder Executivo.

Diante desses conceitos, percebe-se que a Administração Pública é como um elo entre a sociedade e o Estado através de políticas públicas que buscam promover melhorias para toda a sociedade.

De acordo com o art. 2º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), "são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." O Poder Executivo tem como função, administrar a coisa pública. O Poder Legislativo tem a

função de legislar e fiscalizar. E por fim, o Poder Judiciário, tem a função de julgar e aplicar a lei.

De acordo com o Decreto-Lei n° 200/67, a Administração Pública é classificada em direta e indireta. A Administração Pública Direta é formada pelos órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário. A Administração Pública Indireta, por sua vez é formada por um conjunto de entes vinculados a algum órgão da administração direta.

Para Silva (2008, p. 188) a administração indireta, ou centralizada "compreende a organização administrativa do Estado como pessoa administrativa". Ainda segundo Silva (2008, p. 189), a administração indireta "corresponde à organização administrativa das pessoas jurídicas vinculadas que são criadas pelo Estado para com ele comporem a administração pública, auxiliando-o no exercício da atividade administrativa.

O artigo 37 da CF, através da Emenda Constitucional n° 19 de 1998 (BRASIL, 1988) estabelece que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"

Os princípios listados mostram a preocupação, desde o início, de que a sociedade pudesse desfrutar de serviços de qualidade e que a coletividade pudesse sempre tomar conhecimento sobre como a administração pública realiza os dispêndios com os recursos que pertencem a todos.

Além desses princípios apresentados na CF, o Decreto-lei n° 200/67, em seu art. 6° considera também como princípios básicos que devem conduzir a atividade operacional na Administração Pública: o planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle.

O planejamento expressa-se na descrição dos objetivos e meios que serão usados para atingi-los. O Art. 167 da CF define financeiramente o planejamento governamental em três ferramentas básicas: o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.3.1 Ministério da Justiça e segurança pública

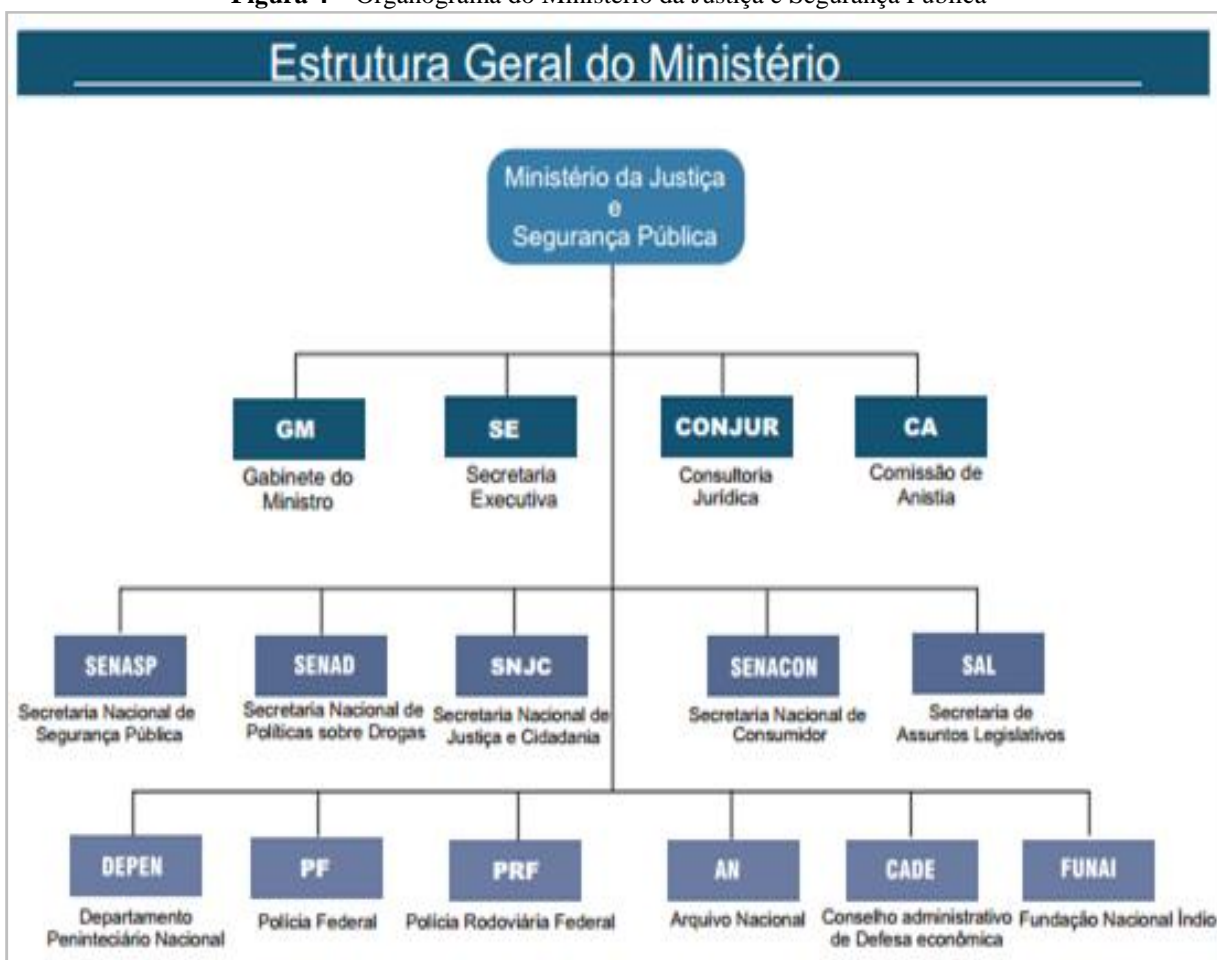
O Ministério da Justiça e Segurança Pública, antigo Ministério da Justiça e Ministério da Justiça e Cidadania, é um órgão do Poder Executivo Federal e não possui vinculação com o Poder Judiciário. Foi criado pelo Príncipe Regente D. Pedro de Bragança, em 1822. A

princípio, denominava-se Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e foi só em 1967, pelo Decreto-Lei nº 200, que passou a chamar-se Ministério da Justiça.

Esse Ministério trata-se de um órgão da administração federal brasileira, responsável por tratar assuntos relativos á cidadania, segurança pública, ordem jurídica e garantias pessoais. Cabe a ele tomar decisões relacionadas a Segurança Pública em âmbito nacional (BRASIL, 2016).

O Ministério da Justiça e Segurança Pública é composto por órgãos específicos. São eles: Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Consumidor, Secretaria de Assuntos Legislativos, Departamento Penitenciário Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Arquivo Nacional, Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Fundação Nacional Índio (BRASIL, 2017). Estruturados conforme organograma abaixo:

Figura 4 – Organograma do Ministério da Justiça e Segurança Pública



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

De acordo com o Decreto nº 8.668 entre as áreas de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, estão: defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; política judiciária; direitos dos índios; políticas sobre drogas, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal e do Distrito Federal; defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor; planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional; articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo e do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados às atividades de prevenção e de repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas e ao tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes (BRASIL, 2016).

2.3.2 Transferências de Recursos Intergovernamentais

Para Conti (2001) há várias formas de assegurar a autonomia financeira das unidades que compõem a federação. Dentre elas, as Transferências intergovernamentais representam papel fundamental, quer sob a forma de participação direta, quer sob a forma de participação por meio de fundos.

Ainda segundo Conti, as transferências intergovernamentais podem ser Obrigatórias, quando estão previstas no ordenamento jurídico de determinado Estado de forma que devam ser operacionalizadas por ocasião do recebimento de recursos, independente de decisões de autoridades. Como também podem ser Voluntárias, essa se dá quando a transferência do recurso de uma unidade para outra dependem de decisão de autoridade, vinculada a critérios não rígidos, que podem se alterar conforme circunstâncias (2001).

Ter-Minassian (1997, pag. 11-14) tem uma ideia semelhante à Conti. Para ela os mecanismos de transferências intergovernamentais são agrupados basicamente em duas categorias: os arranjos de compartilhamento de receitas, e as chamadas "grants".

Já o Senado Federal (2001) classifica os repasses de recursos federais aos Estados e Municípios segundo sua origem normativa. Atendendo a esse critério, as transferências podem ser agrupadas em constitucionais, legais ou voluntárias. Segundo ele as transferências constitucionais correspondem a parcela de recursos arrecadados e repassados aos Estados e Municípios por força de mandamento acordado em dispositivo da Constituição Federal. Ele destaca que nessa modalidade transferência inserem-se o Fundo de Participação dos Estados (FPE), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Imposto Territorial Rural (ITR), o Imposto sobre Operações Financeiras/Ouro (IOF- OURO), o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), e por fim o Fundo de Compensação para Exportadores de Produtos Industrializados (FPEX). As Transferências Legais são aquelas regulamentadas por lei específicas, as quais determinam a forma de habilitação, transferências, aplicação de recursos e prestações de conta. As transferências voluntárias representam os repasses de recursos correntes ou de capital da União a Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorram de determinação constitucional ou legal e são viabilizadas por meio de convênios, contratos de repasse e termo de parceria.

Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em consequência da celebração desses instrumentos, cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente aos partícipes. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu art. 25, “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”.

Além de estabelecer o conceito de transferências voluntárias, o art. 25 da LRF destaca também as exigências legais para sua realização:

Art. 25ª[...]

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Sob pena de ficarem impedidos de receber do Governo Federal transferências voluntárias, os Estados, Distrito Federal e Municípios devem, atender a algumas condições, tais como: enviar suas contas ao Poder Executivo Federal; publicar o relatório resumido da execução orçamentária, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre; publicar o relatório de gestão fiscal, até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre; observar os limites gastos com o pessoal, verificados ao final de cada quadrimestre (LRF, 2000).

3 METODOLOGIA

3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA

Entende-se pesquisa como um processo de investigação que consiste descobrir o conhecimento que se deseja buscar e suas inferências em termos absolutos, sendo, basicamente, o que distingue a ciência como um sistema de previsão e de adaptação do indivíduo e da espécie é o fato de ser um método consciente e compartilhado por toda a sociedade (SILVA, 2010).

De acordo com Raupp e Beuren (2006) o delineamento de uma pesquisa pode ser agrupado em três categorias: quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos, e, por fim, quanto à abordagem do problema.

Quanto aos objetivos, o presente trabalho é uma pesquisa de tipologia descritiva, buscando observar, descrever e registrar dados e informações sem manipulação pelo pesquisador, que de acordo com Matias-Pereira (2010) são estudos que objetivam avaliar um fenômeno que pode ser detalhado completamente ou apenas em algumas partes.

Ainda sobre a característica descritiva, Martins (2004) define que a pesquisa descritiva é aquela que objetiva descrever as características de determinada população ou fenômeno, bem como o estabelecimento de relações entre variáveis e fatos.

Quanto aos procedimentos este é um trabalho caracterizado pela pesquisa bibliográfica e documental.

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 54), ocorre

Quando elaborada a partir de material já publicado, constituído de livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo o assunto já escrito o assunto da pesquisa. (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 54)

Conforme Fonseca (2002, p. 32):

A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatório, documentos oficiais, cartas, filme, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32)

A classificação de pesquisa bibliográfica justifica-se pela utilização de materiais publicados anteriormente, tais como livros e artigos, com o objetivo de dar embasamento e fundamentação teórica ao trabalho. A pesquisa documental, busca atender a proposta de uma

pesquisa atual, baseada em dados recentes publicados em noticiários, que não recebem nenhum tratamento analítico.

A abordagem do problema utilizada nesta pesquisa é de natureza qualitativa, pois através da interpretação e análise dos dados, objetiva-se estabelecer uma ligação com os aspectos da realidade.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

Conforme Oliveira (2012), o termo universo significa a totalidade de pessoas que habita uma determinada área geográfica, ou um conjunto de elemento que compõem o objeto de estudo. Ele define amostra como uma representação do universo da pesquisa, fazendo-se necessário estabelecer critérios no processo de seleção para que ele seja significativo.

Assim, o universo dessa pesquisa são todos os Estados Brasileiros, e a amostra por conveniência são todos os Estados da região Nordeste brasileira: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e Piauí.

3.3 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

A coleta de dados foi realizada por meio do Portal da Transparência do Governo Federal, bem como Anuários de violência e criminalidade no Brasil.

Inicialmente foi realizada uma pesquisa no Portal da Transparência do Governo Federal objetivando identificar os Estados da região Nordeste que receberam, por meio de transferências voluntárias, recursos da União destinados à segurança pública no período de 2012 a 2015.

A região Nordeste conta com nove Estados: Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE). Por meio do Portal da Transparência do Governo Federal foi realizado um levantamento dos valores repassados pela União, por meio de transferências voluntárias na modalidade convênio, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública de cada Estado da região Nordeste. Os valores foram planilhados obedecendo a ordem cronológica.

Após isso, foi feita uma busca pelos indicadores de violência per capita de cada Estado, afim de verificar quais os Estados apresentaram os maiores e os menores índices de violência. Esse estudo foi feito, principalmente por meio das últimas quatro edições do Anuário Brasileiro de Segurança Pública e comprado com dados dos atlas e mapa da violência

do período estudado. A escolha do período de estudo se deu pelo fato de apresentar as quatro publicações mais recentes dos indicadores de violência.

Coletado o valor total de transferências voluntárias, na modalidade convênio de cada Estado, bem como o seu respectivo índice de violência per capita, foi feito um comparativo, afim de verificar se o Estado que apresentou a maior quantidade de recursos da União, foi conseqüentemente o Estado que apresentou o melhor índice de violência, ou ainda, se há uma relação ou discrepância nos valores destinados para cada Estado.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

A análise de dados apresentada nessa pesquisa tornou-se possível diante do uso de duas importantes fontes: O Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Portal da Transparência do Governo Federal.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP é uma organização sem fins lucrativos que tem por missão atuar como um espaço permanente e inovador de debate, articulação e cooperação técnica para segurança pública no Brasil. Através dele foi possível coletar os indicadores de violência de cada Estado da Região Nordeste.

O Portal da Transparência partiu do Pressuposto que a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na verificação sistemática da aplicação de recursos públicos é um mecanismo importante para inibir a corrupção e qualquer outro tipo de irregularidade. Nesse sentido o Portal da Transparência disponibiliza conteúdo de natureza informativa, com o objetivo de estimular a prática do controle social. Através desse portal, foi possível visualizar todos os valores referentes aos convênios concedidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para cada Estado da região Nordeste no período de 2012 a 2015, apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2012 a 2015.

	2012	2013	2014	2015	TOTAL
AL	49.998.899,40	18.833.766,53	6.122.749,00	547.295,60	75.502.710,53
BA	10.085.763,00	6.839.043,77	45.487.608,83	3.600.000,00	66.012.415,60
CE	8.220.738,28	39.853.582,89	5.962.076,57	5.686.513,62	59.722.911,36
MA	4.836.448,55	9.068.254,73	11.425.431,93	2.517.577,46	27.847.712,67
PB	10.691.223,98	67.536.973,09	17.059.348,35	3.197.021,50	98.484.567,73
PE	11.449.355,41	86.189.960,61	16.134.039,73	5.311.806,06	119.085.161,81
PI	5.711.015,21	640.000,00	5.906.065,91	6.073.331,87	18.330.412,99
RN	5.968.403,99	693.709,00	57.530.519,18	2.318.607,03	66.511.239,20
SE	5.545.302,96	50.973.940,34	11.753.773,07	1.455.581,72	69.728.598,09
TOTAL	112.507.150,78	280.629.230,96	177.381.612,57	30.707.734,86	601.225.729,98

Fonte: Criada pelo autor com dados do Portal da Transparência do Governo Federal (2017).

Conforme dados coletados no Portal da Transparência do Governo Federal, apresentados na tabela 2, a região Nordeste no período de 2012 a 2015 recebeu um total de R\$ 601.225.729,17 repassados pela União por meio de transferências voluntárias para execução de projetos relacionados à segurança pública.

Observa-se que no último ano analisado a região Nordeste apresentou uma redução significativa nos gastos federais com Segurança Pública. Não é possível identificar com precisão os motivos que levaram a essa redução, porém convém destacar dois momentos importantes: o ano de 2013 foi marcado por protestos em todo o Brasil, levando tema como corrupção política, má qualidade do serviço público, gastos públicos e outros assuntos. O movimento teve repercussão internacional. As manifestações populares foram marcadas por cenas de vandalismos, truculência policial e destruição de patrimônio. Medidas emergenciais foram necessárias para garantir a segurança da população.

Já o ano de 2014, foi marcado pela Copa do Mundo, sediada pelo Brasil. O evento, considerado de grande magnitude, exigiu altos investimentos, e a região Nordeste contou com a participação de 4 cidades entre as 12 cidades brasileiras escolhidas para sediar o evento.

Esses dois momentos seriam uma possível justificativa para o período de 2012 a 2014 apresentarem o maior número de investimentos federais de transferências voluntárias na segurança pública.

4.1 ANÁLISE 2012

De acordo com o 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2012 a região Nordeste respondeu por 40,4% dos homicídios do Brasil. Os Estados que apresentaram as maiores taxas de crimes letais para cada 100 mil habitantes foram: Alagoas (68,5), Ceará (42,5), Bahia (40,7), Sergipe (40,0) e Paraíba (39,3).

Segundo o anuário, Alagoas ocupa a posição do Estado mais violento do País, e sua capital a terceira mais violenta do mundo.

Assim como o Estado considerado mais violento em 2012, não apenas no Nordeste, mas no Brasil, Alagoas foi também o Estado que mais recebeu recursos federais de transferências voluntárias destinados a segurança pública, apresentando um total de quase R\$ 50 milhões, onde os demais Estados da região não atingiram, se quer, a marca dos R\$ 12 milhões, como mostra a tabela 2.

Em função desse alto número de homicídios, Alagoas foi o primeiro Estado em que o Governo Federal implementou o programa Brasil Mais Seguro, em 2012. Foram implantados

programas que abordaram pontos importantes como: melhoria na investigação das mortes violentas, aumento do policiamento ostensivo e comunitário e controle de armas.

O programa é uma ação conjunta de todas as forças do Governo Federal, com o esforço do Governo do Estado, na área da emergência, mas também muitas ações estruturantes de médio e longo prazo. O programa Brasil Mais Seguro busca atender ações voltadas para o fortalecimento das fronteiras, o enfrentamento às drogas, o combate às organizações criminosas, a melhoria do sistema prisional, a segurança pública para grandes eventos, a criação do Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública e a redução da criminalidade violenta (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2012).

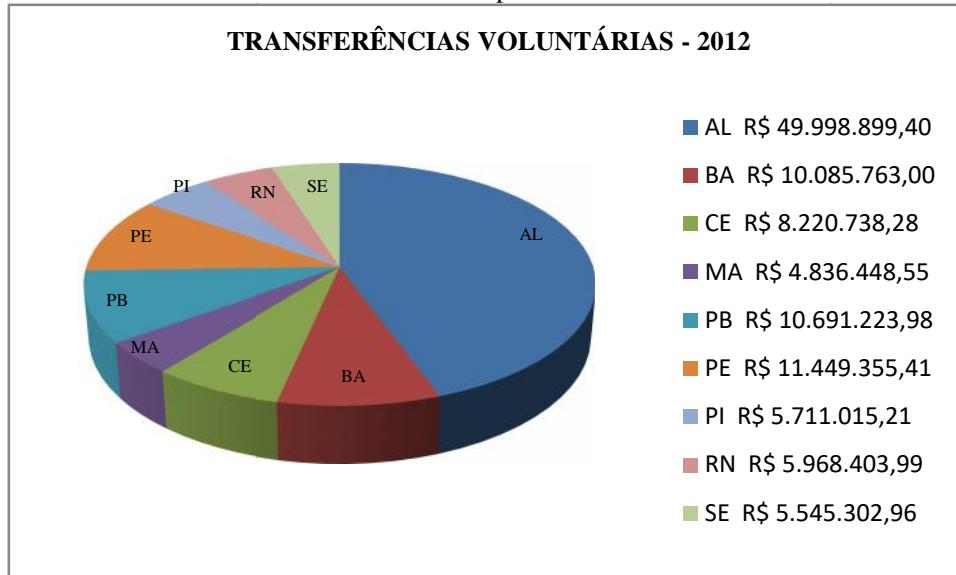
Outro motivo que também influenciou na escolha de Alagoas como pioneiro na implantação do programa foi o fato desse Estado registrar também centenas de solicitações de perícia no tocante a homicídios. Considerando apenas o período de janeiro a maio de 2012, 590 laudos encontravam-se pendentes, o que corresponde a 97% dos laudos. Existiam, ainda, 3.315 laudos periciais pendentes no Estado e aproximadamente 3.000 mandados de prisão em aberto (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2012).

O Estado do Ceará foi considerado o segundo mais violento da região Nordeste nesse período. O 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostrou que o índice de mortes violentas aumentou 31,2% entre 2011 e 2012. Conforme os dados, o Ceará apresentou 3.567 casos de crimes letais intencionais, o que corresponde a uma taxa de 42,5 por 100 mil habitantes (ABSP, 2013).

Conforme os gráficos 1 e 2 é possível verificar que, com exceção de Sergipe, os Estados que receberam a maior quantidade de recursos federais por meio de transferências voluntárias destinados a segurança pública, foram também os Estados que apresentaram os maiores índices de violência em 2012.

Os Estados do Piauí e Maranhão, foram considerados os Estados com menores índices de violência da região, apresentando um índice igual a 14,4 e 24,0 respectivamente, e foram também os menos beneficiados com recursos da União no ano de 2012.

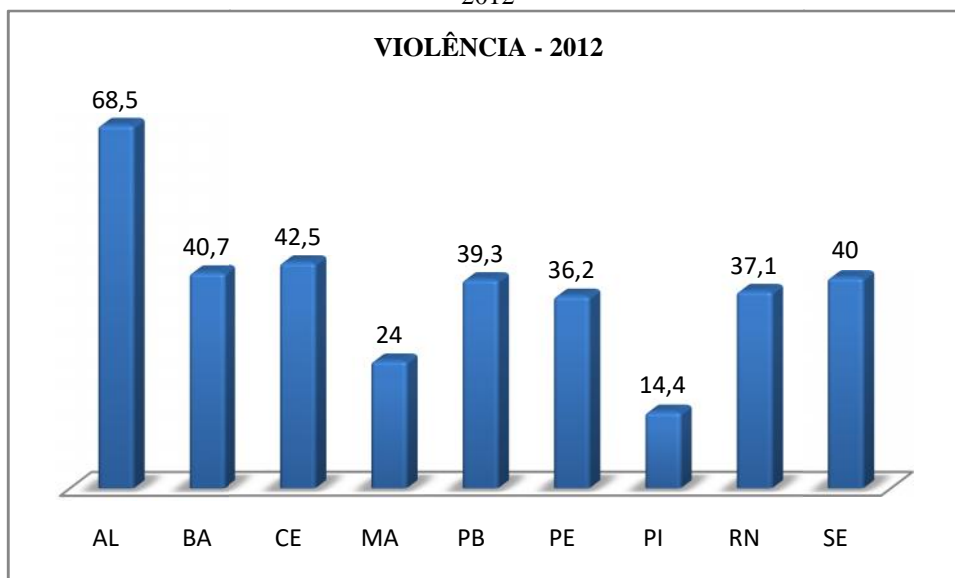
Gráfico 1 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2012



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 1, mostra a posição dos Estados da região Nordeste, no que se refere aos recebimentos de transferências voluntárias. O Estado de Alagoas apresenta o maior volume de recursos repassados pela União e o Maranhão representa o Estado com menor participação do Governo Federal para o tema trabalhado.

Gráfico 2 – Índices de Crimes Letais Intencionais Per Capita nos Estados da Região Nordeste no Período de 2012



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 2 evidencia os índices de crimes letais per capita de cada Estado da região Nordeste, mostrando que Alagoas apresentou o pior índice, sendo considerado o Estado mais violento da região Nordeste. Já o Estado do Piauí apresentou o menor índice de violência comparado aos demais Estados da região, e sendo considerado, por tanto, o Estado mais seguro da região Nordeste.

4.2 ANÁLISE 2013

Como já citado anteriormente, 2013 foi um ano marcado por protestos em todo o Brasil, e um ano de bastante expectativa por anteceder a copa do mundo 2014. Possivelmente esses dois acontecimentos contribuíram no aumento significativo dos repasses da União para os Estados, como suporte para a garantia da segurança pública por meio de Transferências Voluntárias.

Conforme dados apresentados na Tabela 2, 2013 foi o ano em que houve o maior volume de recursos da União destinados aos Estados da região Nordeste, totalizando o valor de R\$ 280.629.230,96. Esse valor equivale a um aumento superior a 100% quando comparado ao ano anterior.

O Estado de Pernambuco ocupou o primeiro lugar na lista dos Estados da região Nordeste que mais receberam recursos da União por meio de transferências voluntárias em 2013 aplicados a segurança pública, apresentando um total de R\$ 86.189.960,61 (BRASIL, 2017).

Analisando os convênios destinados, nesse período, para o Estado de Pernambuco, é possível verificar que a maior parte desse valor foi destinada a Secretaria Executiva de Ressocialização e fez parte do Plano do Sistema Penitenciário Nacional, onde teve como objetivo a construção de novas cadeias públicas, feminina e masculina (BRASIL, 2017).

Em seguida o Estado da Paraíba ocupou o segundo lugar recebendo um total de R\$ 67.536.973,09 parte desse valor também destinado a construção de novos presídios, e o Estado de Sergipe em terceiro lugar com um total de R\$ 50.973.940,34.

Embora os três Estados citados, tenham recebido a maior quantidade de recursos da União, por meio de transferências voluntárias, esses valores não foram suficientes para deixá-los fora da lista dos Estados com os maiores índices de violência em 2013, conforme mostra o gráfico 4.

Os dados apresentados no gráfico chamam a atenção para o Estado de Alagoas, que mesmo apresentando o maior volume de recursos recebidos pela União no ano anterior,

continua ocupando o primeiro lugar nos índices de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes não somente no Nordeste, mas no Brasil. Apesar da implantação do plano Brasil Mais Seguro o Estado apresentou uma queda de apenas 1% nos seus índices.

O programa do Governo Federal implantado no Estado de Alagoas, que tinha como meta a redução da criminalidade, não apresentou um resultado contagiante para a população. Diante disso veio a necessidade de acompanhar de perto as ações desencadeadas na segurança pública. Para tanto foi criada uma comissão especial de acompanhamento do plano Brasil Mais Seguro. Segundo a comissão o plano está sendo conduzido no Estado de Alagoas de forma “péssima”, o plano nasceu totalmente desvirtuado, e sua execução foi de forma amadora. Foram gastos milhões e os resultados são contrários ao que o plano propõe. A comissão considera que o plano não foi bem elaborado e os recursos não foram bem aplicados, pois não contemplou ações que seriam necessárias e acredita que o plano deveria incluir áreas essenciais como educação, esporte, cultura, trabalho e renda (CARVALHO, 2014). O plano não levou em consideração as causas inerentes à violência só trabalhou suas consequências.

O Ceará foi considerado o segundo Estado com a maior taxa de crimes letais intencionais na região Nordeste no período de 2013, apresentando uma taxa de homicídios igual a 50,4 para cada 100 mil habitantes. Esse índice equivale a um aumento de quase 8% em relação a 2012. Em seguida o Estado da Paraíba, ocupa o terceiro lugar com um índice igual a 39,2.

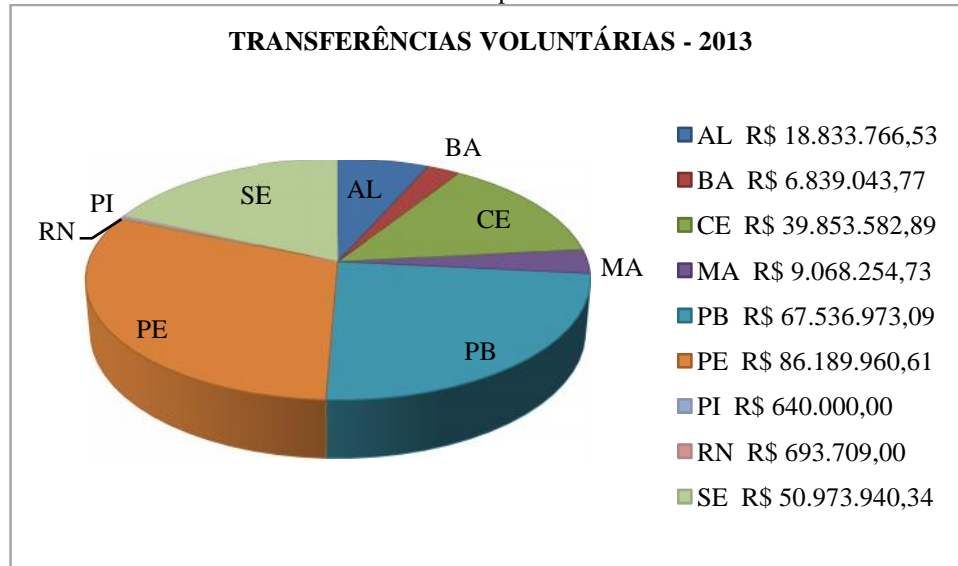
De acordo com o 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Ceará registrou um total de 4.435 casos de crimes letais intencionais no ano de 2013 (ABSP, 2013). No mesmo período uma pesquisa realizada pelo Conselho para a Segurança Pública e Justiça Penal, do México, no ano de 2013 considerou Fortaleza a 7ª cidade mais violenta do mundo e a segunda no Brasil, ficando atrás apenas de Maceió.

Analisando os gráficos 3 e 4 apresentados abaixo é possível verificar que os Estados considerados mais violentos no período de 2013 na região Nordeste, foram também os Estados que receberam a maior quantidade de recursos destinados pela União a serem aplicados na segurança pública, com exceção, apenas, do Estado de Pernambuco, que como já citado acima, foi o Estado que apresentou a maior quantidade de recursos por meio de transferências voluntárias, e não esteve entre os cinco Estados com os maiores índices de violência.

Já o Estado do Piauí novamente apresentou o menor índice de violência nesse período, apresentando uma taxa de 17,4 para cada 100 mil habitantes, e sendo também o Estado da

região Nordeste que menos se beneficiou com recursos da União para a Segurança Pública por meio de transferências voluntárias.

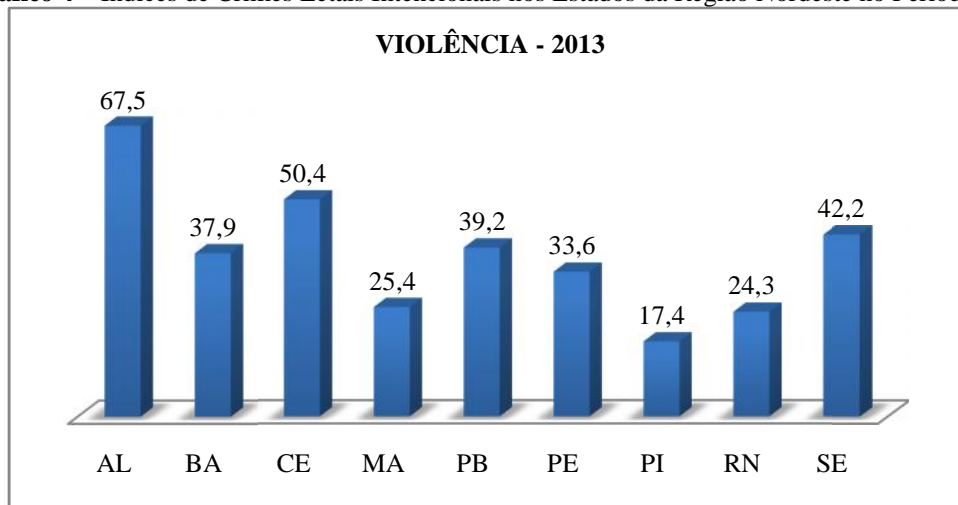
Gráfico 3 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2013



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 3 mostra que o Estado de Pernambuco foi o mais beneficiado pela União por meio de transferências voluntárias, apresentando um valor bastante superior quando comparado ao Piauí, que em 2013, foi novamente o Estado menos beneficiado com recursos da União para investimentos na segurança pública.

Gráfico 4 – Índices de Crimes Letais Intencionais nos Estados da Região Nordeste no Período de 2013



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 4 apresenta o Estado de Alagoas com os maiores índices de violência no ano de 2013, sendo considerado o Estado mais violento da região Nordeste. O Estado do Piauí novamente apresenta os menores índices de violência, sendo considerado o Estado mais seguro da região.

4.3 ANÁLISE 2014

Este ano, ficou marcado pelo grande evento esportivo sediado no Brasil, a Copa do Mundo 2014. Apesar de ser um evento bastante esperado, a copa do mundo também foi alvo de bastantes críticas, principalmente em relação aos altos investimentos. Ela exigiu uma das maiores operações de segurança pública em nível internacional, sendo considerada um grande desafio para o Brasil.

Das 12 cidades escolhidas para sediar esse megaevento, o Nordeste contou com a participação de 4 cidades, sendo: Fortaleza (CE), Recife (PE), Salvador (BA) e Natal (RN).

Analisando os valores repassados pela União aos Estados, apresentados na tabela 2, é possível verificar que 2014 sofreu uma queda superior a 100 milhões em relação a 2013. Esses números poderiam ser considerados contraditórios diante da informação que o maior evento esportivo realizado no Brasil, exigiria uma grande quantidade de recursos para a garantia da segurança pública durante o evento. Mas, certamente um evento de grande magnitude, igual a esse, é planejado com antecedência, de forma que no ano do evento, as ações já estejam prontas.

Conforme o gráfico 5, apresentado abaixo, é possível verificar que entres os cinco Estados que mais se beneficiaram com recursos da União destinados a segurança pública, encontra-se a o Ceará (50,2), Rio Grande do Norte (50,0) e Bahia (39,6) que foram sede da Copa do Mundo 2014.

O Estado do Rio Grande do Norte ocupou o primeiro lugar na lista dos Estados da região Nordeste que mais receberam recursos da União por meio de transferências Voluntárias em 2014, apresentando um total de R\$ 57.530.519,18. Grande parte desse valor foi destinada a políticas preventivas de segurança pública, como também a construções de cadeias femininas e masculinas.

O Estado do Rio Grande do Norte também apresentou o maior crescimento na taxa de homicídios, aumento superior a 100%, quando comparado ao ano anterior. Nenhum outro Estado apresentou uma variação tão relevante. No ano de 2013 o RN apresentou um total de

823 casos de crimes letais intencionais, já em 2014, esse número saltou para 1.704 (ABSP, 2014).

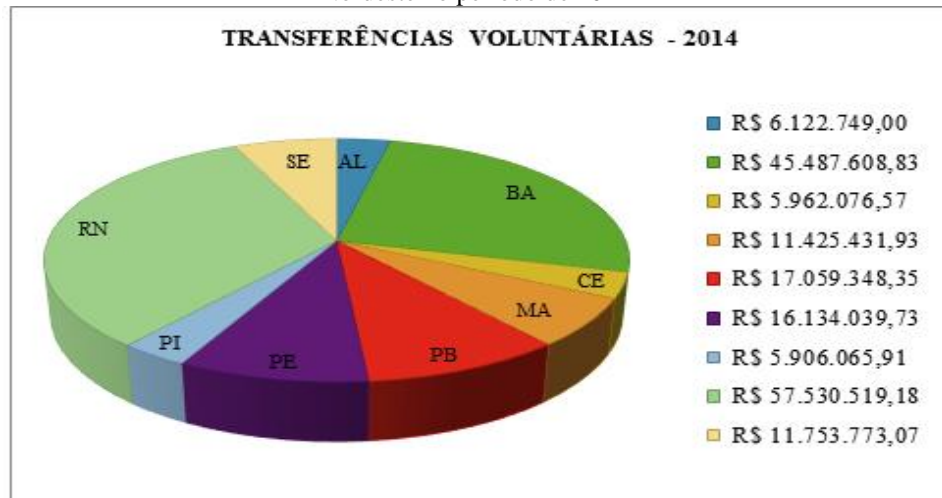
Mesmo com esse aumento bastante expressivo apresentado pelo Estado do RN, o mesmo não assumiu o título de Estado mais violento da região Nordeste, sendo Alagoas, por mais um ano seguido, o Estado que apresentou os piores índices de violência para essa região no ano de 2014, como mostra o gráfico 7.

A comissão Especial que acompanhou o plano Brasil Mais Seguro no Estado de Alagoas apresentou um relatório onde conclui que esse plano não funcionou em Alagoas. Segundo o documento, a única meta cumprida até 2014, foi a aquisição de uma aeronave e o funcionamento parcial de uma das 20 bases comunitárias que estavam previstas no programa, afirmando que não foi realizada a elaboração do Programa ou Projeto Estadual de Segurança Pública com ações estruturantes, de curto, médio e longo prazo, focados nos municípios com os maiores índices de violência do Estado, objetivando a qualificação da investigação criminal e o fortalecimento da presença ostensiva da polícia na proximidade (SILVA, 2014).

De fato, os índices apresentados para o Estado de Alagoas, apontam para uma possível falha na execução do plano. Mesmo o Estado tendo apresentado uma queda de 3% em seus índices em relação a 2013, os seus resultados ainda são bastante preocupantes. Comparando o resultado apresentado por Alagoas em 2014, aos resultados apresentados pelo Rio de Janeiro e São Paulo, estados da região sudeste, fica claro o problema enfrentado por Alagoas em relação à Segurança Pública. Alagoas apresentou uma taxa igual a 64,2 para cada 100 mil habitantes, o que corresponde ao dobro do índice divulgado para o Estado do Rio de Janeiro (31,2) e quase 6 vezes o número apresentado por São Paulo (11,1).

Com exceção do Estado do RN, os números não se distanciam muito dos apresentados no ano de 2013. O Ceará novamente ocupa a segunda posição no ranking do Estado mais violento da região Nordeste, apresentando um índice igual a 50,2 para cada 100 mil habitantes, o que representa uma queda de apenas 2% em relação ao ano anterior.

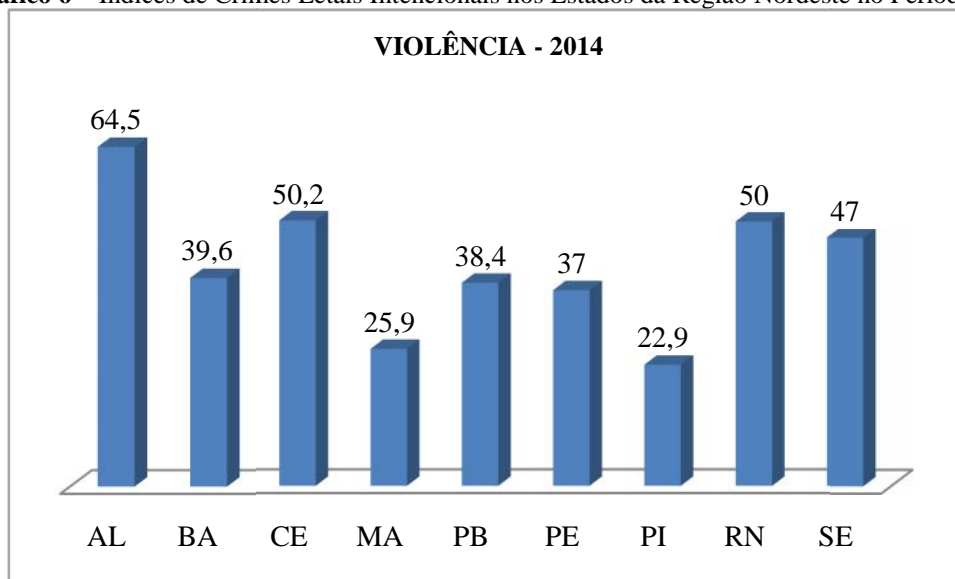
Gráfico 5 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2014



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 5 mostra que o Estado do RN foi o mais beneficiado com recursos da União de transferências voluntárias, e o Estado do Piauí mais uma vez, foi o Estado menos contou com a participação de recursos do Governo Federal.

Gráfico 6 – Índices de Crimes Letais Intencionais nos Estados da Região Nordeste no Período de 2014



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 6 mostra que os maiores índices de violência foram apresentados pelo Estado de Alagoas. O Estado do Piauí ocupa novamente a posição do Estado da região Nordeste com as menores taxas de violência, apresentando um índice de homicídios igual a 22,9 para cada 100 mil habitantes.

4.4 ANÁLISE 2015

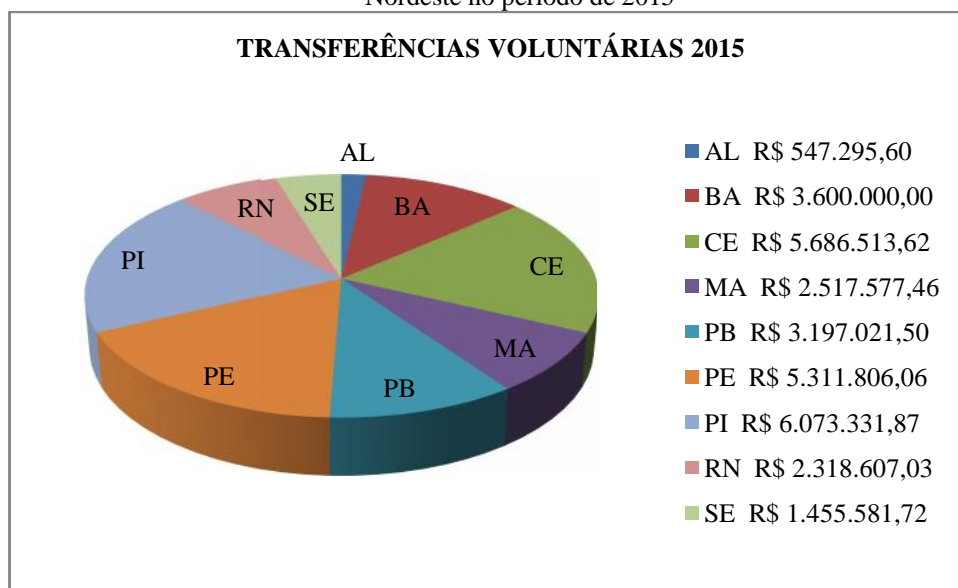
Como já mencionada anteriormente, os valores mais expressivos passados pela União aos Estados para melhoria da segurança pública, ocorreram entre os períodos de 2012 a 2014. No ano de 2015, os totais repassados sofreram uma queda de quase 150 milhões conforme mostra a tabela 2.

Em 2015 Governadores do Nordeste discutiram ações conjuntas para segurança pública. A ideia era criar um pacto nacional para reduzir a criminalidade no país. Um dos focos da discussão entre os Governadores foi à necessidade de redução da população carcerária com ações de políticas sociais, defenderam também um trabalho de combate à violência em áreas vulneráveis e um esforço conjunto entre entes federativos e a Justiça (BRASIL, 2015).

No ano de 2015, os Estados da região Nordeste continuaram liderando nos maiores índices de violência do País. No entanto, nesse período Alagoas, com uma redução de 13,1% no número de homicídios em todo o Estado, deixa o título de Estado mais violento da região. O Estado de Sergipe com um aumento de 8,4%, em relação a 2014, passa a ser o Estado mais violento da região Nordeste no ano de 2015.

O Piauí novamente lidera na lista de Estado com menor índice de violência no ano de 2015, e nesse mesmo ano foi o Estado do Nordeste que mais recebeu recursos da União destinados a segurança pública por meio de transferências voluntárias.

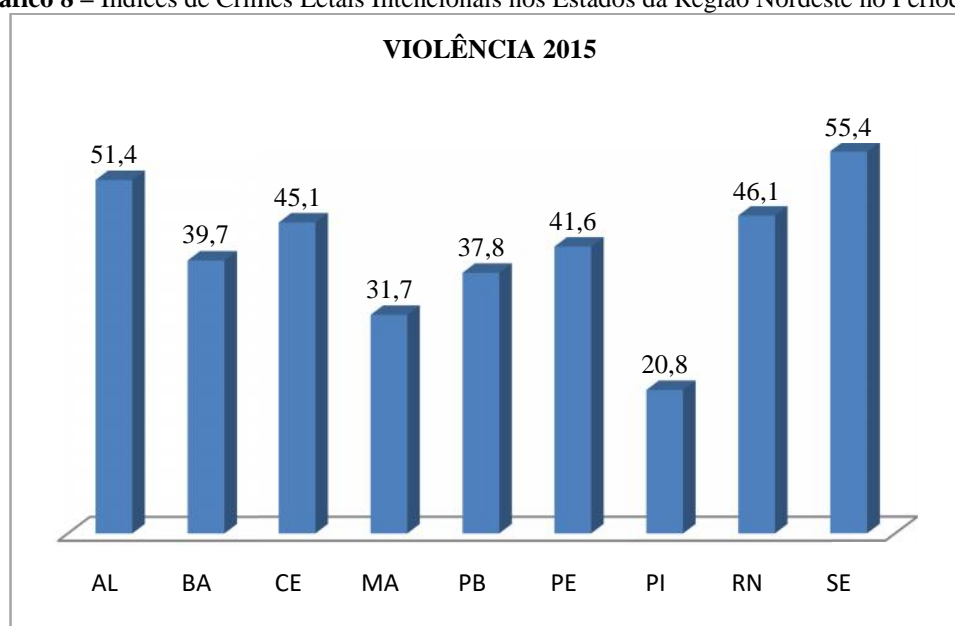
Gráfico 7 – Recursos Federais de Transferências voluntárias para Segurança Pública nos Estados da Região Nordeste no período de 2015



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 7 mostra que os Estados não apresentaram uma diferença significativa quando comparados entre si. O Piauí apresentou a maior quantidade de recursos destinados pela União para segurança Pública. Já o Estado de Alagoas foi o menos beneficiado nesse mesmo período.

Gráfico 8 – Índices de Crimes Letais Intencionais nos Estados da Região Nordeste no Período de 2015



Fonte: Dados da pesquisa.

O gráfico 8 mostra que Sergipe foi considerado o Estado mais violento da região Nordeste no período de 2015, apresentando o maior índice de crimes letais per capita quando comparado aos demais Estados. Já o Piauí, novamente mostrou-se o Estado mais seguro da região.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do objetivo geral proposto nesse trabalho, de analisar a relação existente entre o volume de recursos federais oriundos de transferências voluntárias para segurança pública com o aumento ou redução da violência nos Estados da região Nordeste, cumprindo-se os objetivos específicos traçados, pôde-se perceber que os Estados considerados mais violentos, recebem a maior quantidade de recursos da União. Consequentemente o Estado que apresentou os menores índices de violência, foi o que menos contou com a participação do Governo Federal para investimentos voltados a segurança pública.

Foi verificado, que a maior parte dos investimentos está relacionada a medidas emergenciais, evidenciando uma falta de políticas públicas relacionadas à segurança pública como medidas de precaução. É possível verificar que, mesmo com a ajuda do Governo Federal, os Estados da região Nordeste não conseguem apresentar uma evolução positivamente expressiva. Observa-se que os Estados da região Nordeste necessitam buscar a origem da violência, de forma a elaborar medidas eficazes e capazes de combater a causa dos problemas, com adoção de medidas preventivas, corretivas e educacionais, e não apenas controlar seus efeitos externos.

O Estado de Alagoas que contou com importantes incentivos do Governo Federal, não conseguiu apresentar uma queda significativa em seus índices de violência, sendo considerado o Estado mais violento da região Nordeste. Já o Estado do Piauí, que foi o menos beneficiado com recursos da União para medidas voltadas a segurança pública, foi o Estado considerado mais seguro e com os menores índices de violência no período analisado nessa região.

Portanto, conclui-se que os Estados mais violentos da região Nordeste são os mais beneficiados com recursos do Governo Federal, e que através dos dados analisados não foi identificada uma relação entre os volumes de transferências voluntárias repassados pela União com o aumento ou diminuição dos índices de violência de cada Estado.

O curto período de análise, desenvolvido na pesquisa, pode ter contribuído na não identificação da relação mencionada no objetivo da pesquisa. Recomenda-se a realização de outros estudos buscando analisar um período maior de tempo, de forma a encontrar os resultados à longo prazo, dando ênfase também a gestão dos recursos aplicados.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, T. T. F. **Política de segurança pública na sociedade brasileira sob a ótica das Políticas Públicas**: Análise da prevenção criminal e prevenção social. Jusbrasil, 2015. Disponível em: <<https://temistoclestelmo.jusbrasil.com.br/artigos/189550129/politica-de-seguranca-publica-na-sociedade-brasileira-sob-a-otica-das-politicas-publicas>> Acesso em 29 de mar. 2017.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional**, São Paulo: Celso Bastos Editora. 2002.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 119-131, jan./mar. 2004.

BRASIL, Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 14 de mar. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em 17, mar. 2014.

CARMO FILHO, J. **Segurança Pública e Participação Popular**. 2009. Disponível em: <http://arquivos.informe.jor.br/clientes/justica/pronasci/informativo_pronasci/artigo_pronasci_26_11_09.pdf>. Acesso em 18 mar. 2017.

CARVALHO, V. A.; SILVA, M. R. F. **Políticas de Segurança Pública no Brasil**: Avanços, limites e desafios. 2011. *R. Katál.*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro; Lumen Juris, 2005. 14. ed.

CARVALHO, Regina. Brasil Mais Seguro "já morreu" em Alagoas, avalia comissão do programa. 2014. Disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia-old.php?c=363236&e=13>> Acesso em: 08 jun. 2017.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Retrospectiva da Sociedade Brasileira**. Problemas e Prioridades para 2016. *Indicadores CNI*, v. 5, n. 28, jan. 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Retrospectiva da Sociedade Brasileira**. Segurança Pública. *Indicadores CNI*, v. 6, n. 38, mar. 2017.

CONTI, J. M. **Federalismo Fiscal e Fundos de Participação**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). 2014. **Transferências de Recursos da União, perguntas e respostas**. Disponível em: <<http://www.participa.br/articles/0007/8024/transferenciarecursosuniao.pdf>> Acesso em: 17 mar. 2017.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Atlas, 2009. 22 ed.

FOLHA DE PERNAMBUCO. “Presos vivem em situação desumana e quadrilhas preocupam país”. **FOLHA PE**. 11 jan. 2017. Disponível em: <<http://folhape.com.br/politica/politica/politica/2017/01/11/NWS,13714,7,547,POLITICA,2193-PRESOS-VIVEM-SITUACAO-DESUMANA-QUADRILHAS-PREOCUPAM-PAIS-DIZ-TEMER.aspx>> Acesso em: 05 abr. 2017.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança pública**. 7ª Edição. São Paulo, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança pública**. 8ª Edição. São Paulo, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança pública**. 9ª Edição. São Paulo, 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança pública**. 10ª Edição. São Paulo, 2016.

IBAIXE JUNIOR, J. “Sugestões de combate à criminalidade”. **Última Instância**. 28 dez. 2012. Disponível em: <<http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/colunas/59619/sugestoes+de+combate+a+criminalidade.shtml>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

KAHN, T. Crescimento econômico e criminalidade: uma interpretação da queda dos crimes no Sudeste e aumento no Norte/Nordeste. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 152-164, fev./mar. 2013.

MARTINS, H.H.T.S. **Metodologia qualitativa de pesquisa**. *Educação e Pesquisa*. São Paulo. v. 30, n. 2, p. 289-300, mai./ago. 2004.

MATIAS PEREIRA, J. **Finanças Públicas: A política Orçamentária no Brasil**. São Paulo: Atlas 2010. 5. ed.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual da metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: Atlas, 2010. 2 ed.

MENDES, M. **Federalismo Fiscal, Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

MOREIRA NETO, D. F. **Mutações do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. 3. ed.

OLIVEIRA, S. L. **Tratado de metodologia científica: Projeto de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira. 2. ed.

PORTAL EBC. **Entenda a crise no sistema prisional brasileiro**. 2017. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/especiais/entenda-crise-no-sistema-prisional-brasileiro>> Acesso em: 17 mar. 2017.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 2. ed.

PRADO, M. A. **Segurança Pública e o Estudo de indicadores urbanos: Diagnóstico para gestão contemporânea de polícia ostensiva. I (I)**. São Paulo: CAES/PMES, 2009.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2006. 3. ed.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. 1. ed.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014 – Agenda Brasil 2015**. 2015. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/118712>>. Acesso em 03 mar. 2017.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: Orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. São Paulo: Atlas, 2010. 3. ed.

SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo**. São Paulo: Atlas, 2008. 7. ed.

SOUZA, R. S. R. “Políticas de Segurança pública: grandes desafios”. **Carta Capital**. 18 jul. 2011. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/politica-de-seguranca-publica-grandes-desafios>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

TER-MINASSIAN, T. **Intergovernmental fiscal relations in a macroeconomic perspectiva: an overview**. In *Fiscal federalism in theory na practice*. Washington: International Monetary Fund. 1997.